



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ESPORTES

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição de Material Esportivo conforme Solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **AMP COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.884.297/0001-17, estabelecida à Rua Francisco João Leme, Nº 123, Bairro Vila Sinhá, São José dos Campos/SP, CEP: 12.212-655, representado nesta sessão por seu procurador **JUCIMAR FRANÇA MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 363.454.528-31 e portador do RG Nº 33.945.117-8 SSP/SP, **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.770.164/0001-30, estabelecida à Rua Antônio Augusto Carvalho Santos Pinto, Nº 47, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março, São José dos Campos/SP, CEP: 12.237-620, representado nesta sessão por seu proprietário **RODRIGO DE MORAES MELO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 284.047.358-59 e portador do RG Nº 25.786.904-9 SSP/SP e **RODRIGO TOLOSA RICO -ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.868.882/0001-01, estabelecida à Rodovia Geraldo Scavone, Nº 2.080, Galpão 01, Salas 01 e 03, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP: 12.305-490, representado nesta sessão por seu procurador **EDER FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 367.086.488-14 e portador do RG Nº 44.500.008-9 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(BOLA DE VOLEIBOL, TIPO PRÓ 8.0)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), lance apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 02(BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL OFICIAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). Para o **ITEM 03(BOLA DE FUTSAL 350-380G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.150,00 (um mil centos e cinquenta reais). Para o **ITEM 04(BOLA DE FUTSAL 400-440G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). Para o **ITEM 05(BOLSA PARA UNIFORMES ESPORTIVOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 06(BOLSA PARA BOLA FUTSAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais). Para o **ITEM 07(POSTES DE VOLEIBOL OFICIAL FEDERADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). Para o **ITEM 08(ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 166,00(cento e sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais). Para o **ITEM 09(REDE PARA GUARDAR BOLAS DE FUTSAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,00(vinte e sete reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 81,00 (oitenta e um reais). Para o **ITEM 10(COLETE ADULTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,20(nove reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 11(COLETE CRIANÇA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,20(nove reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais). Para o **ITEM 12(LUVA FUTSAL GOLEIRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 134,00(cento e trinta e quatro reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). Para o **ITEM 13(COLCHONETES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 14(BOLA PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 295,00(duzentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 15(BOMBA PARA ENCHER BOLAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00(vinte e nove reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 16(MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,00(doze reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 17(UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.890,00(um mil oitocentos e noventa reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 18(UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.890,00(um mil oitocentos e noventa reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 19(HALTER - 2KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 43,00(quarenta e três reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Para o **ITEM 20(HALTER - 3KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 64,00(sessenta e quatro reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Para o **ITEM 21(STEP PARA GINÁSTICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 289,00(duzentos e oitenta e nove reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais). Para o **ITEM 22(CANELEIRA PESO 2KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 23(MINI JUMP PROFISSIONAL 36 MOLAS COM APOIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 348,00(trezentos e quarenta e oito reais), apresentado pela empresa **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

AMP COMERCIAL EIRELI

JUCIMAR FRANÇA MOREIRA

***RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS***

RODRIGO DE MORAES MELO

RODRIGO TOLOSA RICO -ME

EDER FERREIRA DA SILVA